

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002604/2008

Processo Nº 001121/2008

Data: 07/02/2008

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BUTIAENSE
AO DR. CARLOS FARIA.

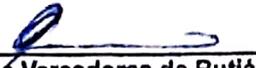
Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RETIRADO

Em 22 / 12 / 08



Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA

Em 07 / 02 / 08.



Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001147/2008

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2604, DO
LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

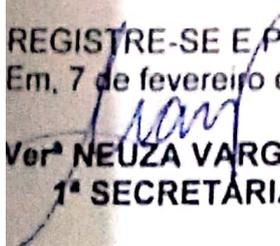
Ver. PAULO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2604 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2008


PAULO MACHADO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 7 de fevereiro de 2008


Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

RETIRADO

Em 22 / 12 / 09



Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente



SESSÃO ORDINÁRIA

Em 08 / 01 / 09



Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 552-1712
Fone 652-5483 - E-mail: contato@camara.butia.rs.gov.br

PROTOCOLO

07/02/09 10:00 h

James Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Butiá, 01 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente e demais Vereadores:

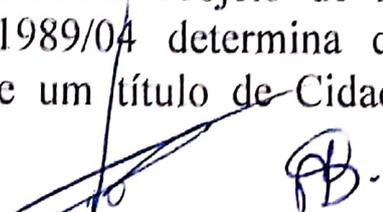
Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, o presente Projeto de Lei com o qual pretendemos homenagear o **DR. CARLOS FARIA**, Diretor Presidente da COPELMI Mineração Ltda, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Butiá, pois devido a sua atuação à testa dessa conceituada Empresa, a mesma se mantém atuando em diversos Municípios, especialmente em Butiá, gerando trabalho e renda para os butiaenses e ainda, prestando relevantes trabalhos na área social e comunitária, porque graças ao trabalho do Dr. Carlos Faria e do seu pai Roberto Gabizo de Faria e outros, vários imóveis foram doados ou vendidos por preço simbólico para diversas entidades deste Município, podendo até dizer que através da atuação dessa conceituada Empresa, entre outras, Butiá continua sobrevivendo até os dias de hoje.

Portanto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, queremos salientar que a Empresa COPELMI Mineração Ltda se preocupa também com as questões de saúde, segurança e meio ambiente, pois busca permanentemente um meio ambiente saudável, recuperando as áreas por ela mineradas e proporciona ainda, o desenvolvimento sustentável ao nosso Município.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, embora saibamos que a Lei Municipal 1989/04 determina que, anualmente, não poderá ser conferido mais de um título de Cidadão

Paulo Martins Lopes
VEREADOR DE BUTIÁ







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Butiaense, mas como este é o último ano da atual Legislatura, achamos justo, todos nós, prestarmos essa homenagem, demonstrando desta forma nossa gratidão e nosso reconhecimento pelo trabalho e dedicação do **DR. CARLOS FARIA** que está batalhando para que a Empresa COPELMI Mineração Ltda, continue gerando emprego, renda e cuidando do meio ambiente, para que os Municípios onde atua continuem se desenvolvendo e crescendo, pois é de pessoas batalhadoras, persistentes, corajosas e com espírito empreendedor, como do nosso homenageado, que este País precisa.

Solicitamos que a homenagem seja prestada na próxima Sessão Solene que será realizada por esta Casa Legislativa.

Salientamos ainda, que o currículo do agraciado será entregue na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o qual ficará fazendo parte desta Lei.

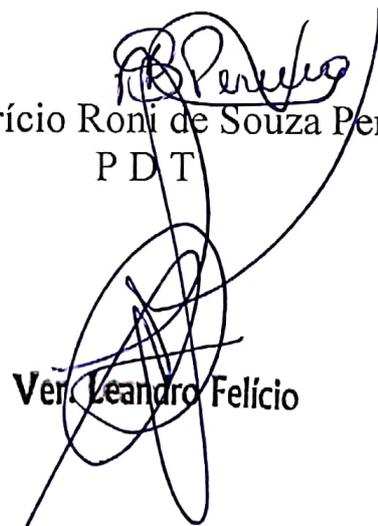
Atenciosamente


Gilberto Felix da Silva
VEREADOR


Paulo Roberto
PPS


Paulo Martins Lopes
VEREADOR DE BUTIÁ


Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
P D T


Ver. Leandro Felício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail contato@camara-butiá.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2604/2008

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO BUTIAENSE AO DR.
CARLOS FARIA.**

**SÉRGIO SEVERO MALTA, PREFEITO MUNICIPAL
DE BUTIÁ**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido, nos termos da Lei Municipal nº 1989/2004, o Título Honorífico de Cidadão Butiaense ao Dr. Carlos Faria, Diretor Presidente da COPELMI Mineração Ltda.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 01 fevereiro de 2008.

Sérgio Severo Malta
Prefeito Municipal

Ver. Leandro Felício

Registre-se e Publique-se
Em, de fevereiro de 2008.

Everton Ribeiro Pereira
Secretário Municipal de Administração

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
PDT
(Proponente)

Paulo Martins Lopes
VEREADOR DE BUTIÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Lei Nº 1989

CRIA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BUTIAENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O RUBENSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas
competências legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído no Município o Título Honorífico de
BUTIENSE, que será conferido a pessoas que tenham se distinguido
por suas façanhas de saber humano ou da arte ou que, por sua ação se
tenham merecedoras do reconhecimento da cidade de Butiá.

Art. 2º - O Título Honorífico será conferido por Lei, de
iniciativa do Prefeito Municipal ou da Câmara de Vereadores, e constará
no diploma em pergaminho com as armas do Município.

§ 1º - O Prefeito Municipal, para outorga do título a pessoas
que tenham se distinguido em outras cidades do Estado ou do País providenciará, se
necessário, o pagamento das despesas do pagamento até o Município e
em:

§ 2º - No caso de homenagem póstuma, o diploma e a medalha
serão entregues ao cônjuge viúvo ou parente mais próximo.

Art. 3º - Conferido o título, será aberto
um livro especial no qual constará, detalhadamente, as causas que
dão origem à homenagem, bem como uma síntese biográfica da personalidade
do homenageado.

Art. 4º - Será cassado o título quando o homenageado:

- I - Cometer atos contra a soberania da nação;
- II - Atentar contra o regime democrático;
- III - Investir, por atos ou palavras, contra o País, o Estado
ou seus interesses;
- IV - For condenado por crime infamante, em grau irrecorrível;
- V - Conduzir-se de forma a propiciar mau exemplo ou promover
dano público.

Art. 5º - Anualmente, não poderá ser conferido mais de
um Título Honorífico de Butiense.

§ Único - Haverá exceção ao disposto neste Art. quando
o fato for extraordinário, devidamente comprovado, justificar a

Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2604/2008, que concede título honorífico de Cidadão Butiaense ao Dr. Carlos Faria, manifestamo-nos nos seguintes termos:

- Conforme afirmado na própria justificada apresentada pelo Nobre Vereador, a Lei Municipal n. 1989/04, em seu artigo 5º, determina, *in verbis*:

Anualmente, não poderá ser conferido mais de um título de Cidadão Butiaense.

A única exceção prevista na lei restringe-se a **acontecimento extraordinário, devidamente comprovado**, o que não se vislumbra no presente caso.

Assim, considerando que no ano em curso foi aprovado projeto de lei concedendo título de Cidadão Butiaense ao ex-

DP

Prefeito Marinho Orlando Bratkowski, o presente processo afronta legislação municipal vigente.

Outrossim, reconhecemos a importância da homenagem e sugerimos a conversão da presente proposta em Moção de Aplauço e Reconhecimento, o que estaria em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer.

Ao Vereador Maurício para manifestação.


IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidente da CCJ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

Of. nº 009/08

Butiá, 18 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência, que retire e arquive o Projeto de Lei nº 2604/2008, de minha autoria.

Respeitosamente,

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
Líder da Bancada do PDT

PROTOCOLO

Em 19/12/08 12:00 h

Jones Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

RECEBIDO

Em 19/12/08

Ver *f* PAULO MACHADO
Presidente

Ilmo. Sr.
Paulo Felix Machado
Presidente da Câmara de Vereadores,
Butiá-RS

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"